

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 934 • Sexta-feira, 13 de Maio de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 053/2016 - Processo nº 8.831/2016

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiro) para atender a merenda escolar dos alunos da REME.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 30 de maio de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 12 de maio de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

#### Aviso Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.

Licitação: Pregão Presencial nº 032/2016 - Processo nº 2.083/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de hospedagem com café da manhã

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 25 de maio de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 12 de maio de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 054/2016 - Processo nº 2.506/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e van, motorista e combustível para atender as equipes esportivas da FUNEC.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 11:30 horas do dia 25 de maio de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 12 de maio de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 037/2016 - Processo nº 3.554/2016

Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos e bebidas (coffee break, almoço e jantar (Buffet) e alimentação preparada), tendo por vencedora a empresa: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70 - no valor global de R\$ 20.970,00.

CORUMBÁ/MS, 12 de Maio de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro/Equipe de Apoio

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 044/2016 - Processo nº 10.843/2016

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurada, visando à contratação de empresa especializada para publicação de atos cívicos e oficiais do município de Corumbá no diário oficial da união, tendo sido o procedimento declarado por frassado.

CORUMBÁ/MS, 12 de Maio de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro/Equipe de Apoio.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hêlêne Maria Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 934 • Sexta-feira, 13 de Maio de 2016



**Extrato da Carta Contrato nº. 35/2016/SMS**

Processo nº. 33.237/2014 Pregão Presencial nº. 048/2015 – Município de Corumbá e a empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nº.33.237/2014 e o Pregão Presencial nº.048/2015 – SMS.  
 VALOR: valor total da Carta Contrato é R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais ) Empenho 650/2016.  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (Trinta) dias contados da assinatura da Autorização de fornecimento.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91 - Secretaria Municipal de Saúde  
 10.303.0103.2688 - Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica.  
 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.  
 3.3.90.32.06 - Medicamentos da Farmácia Básica  
 BASE LEGAL:  
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.  
 Data da Assinatura: 04/05/2016 e regulamentos previstos no edital.  
 Assinam: Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Extrato da Carta Contrato nº. 36/2016/SMS**

Processo nº. 50.197/2014 Pregão Presencial nº. 070/2015 –Município de Corumbá e a empresa CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51  
 OBJETO:: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº.50.197/2014 e o Pregão Presencial nº.070/2015 – SMS.  
 VALOR DA ORDEM  
 O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 28.946,00 (Vinte e oito mil novecentos e quarenta e seis reais) Empenho 637 e 638/2016.  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2591	Secretaria Municipal de Saúde
2591	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0103.2695	Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.09	Material Farmacológico
10.122.0103-2671	Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.19	Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares

BASE LEGAL:  
 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da Assinatura: 04/ 05 /2016.  
 Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA

**Extrato da Carta Contrato nº. 38/2016/SMS**

Processo nº. 50.197/2014 Pregão Presencial nº. 070/2015 –Município de Corumbá e a empresa CIRURGICA MS LTDA CNPJ 10.656.587/0001-45  
 OBJETO:  
 Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº.50.197/2014 e o Pregão Presencial nº.070/2015 – SMS.  
 VALOR DA ORDEM  
 O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 65.525,00 ( Sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais ) JEMPENHO 634 e 635/2016.  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 25.91 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.303.0103.2688 GERENCIAMENTO DA ASSIS. FARMACEUTICA F.R  
 33.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO  
 33.90.32.19 MEDICAMENTOE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da Assinatura: 05 / 05 /2016.  
 Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIRURGICA MS LTDA

**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 005/2016 - SMIHSP**

Processo nº 8.715/2015 – Convite nº 07/2016  
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa Gonçalves Antonio - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.280.325/0001-14.  
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Obra/Serviços de Recuperação da Praça localizada na calçada norte da Avenida Rio Branco esquina com a Rua Aquidauana no Bairro Universitário, no município de Corumbá-MS.  
 Valor Global: R\$ 75.691,27 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)  
 Vigência: 04 (quatro) meses

Dotação Orçamentária: 31.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos  
 15.451.0101.4490 – Reforma, Ampliação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins  
 44.90.51.91 – Obras em Andamento  
 Fonte de Recurso Financeiro - 292  
 Data da Assinatura: 12/05/2016  
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Gonçalves Antonio – Gonçalves Antônio-ME.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**Decreto Orçamentário nº 20 de 5 de abril de 2016**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.303.700,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>23</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN.DE ASSIST.</b>	
<b>SOCIAL E CIDADANIA</b>				
		08.122.0103.2560.0000	3.3.90.32.00	8.000,00
<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
		08.244.0103.2637.0000	3.3.90.30.00	15.000,00
		08.244.0103.2637.0000	3.3.90.33.00	5.000,00
		08.244.0103.2639.0000	4.4.90.52.00	15.000,00
		08.244.0103.2644.0000	3.3.90.33.00	5.000,00
<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	
<b>EDUCAÇÃO</b>				
		12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	500.000,00
		12.365.0103.2596.0000	3.3.90.39.00	50.000,00
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	37.000,00

<b>SUMÁRIO</b>	
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02
PODER LEGISLATIVO.....	12
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	14



10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	8.200,00	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
						10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	-36.000,00			
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.39.00	800,00				10.301.0103.2677.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00			
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	36.000,00				10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00	-2.000,00			
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	6.400,00				10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00	-37.000,00			
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.39.00	7.000,00				10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	-8.200,00			
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>91</b>	<b>CORUMBÁ</b>			10.303.0103.2688.0000	4.4.90.52.00	-800,00			
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>91</b>	<b>CORUMBÁ</b>			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-6.400,00			
27.812.0103.4170.0000	3.3.50.41.00	22.000,00			<b>02</b>	<b>27</b>	<b>91</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE</b>			
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.33.00	21.000,00						27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00	-22.000,00	
27.812.0103.4170.0000	4.4.90.52.00	4.300,00						27.812.0103.5052.0000	3.3.90.31.00	-21.000,00	
								27.812.0103.5053.0000	3.3.90.30.00	-4.300,00	
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>92</b>	<b>INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>			<b>02</b>	<b>27</b>	<b>92</b>	<b>INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>		
08.244.0103.4040.0000	3.3.50.43.00	154.000,00						08.244.0103.4040.0000	3.3.90.30.00	-22.300,00	
08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00	264.300,00						08.244.0103.4040.0000	3.3.90.32.00	-6.000,00	
<b>02</b>	<b>29</b>	<b>10</b>	<b>FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>					08.244.0103.4040.0000	3.3.90.36.00	-33.000,00	
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.39.00	15.000,00						08.244.0103.4040.0000	3.3.90.39.00	-183.000,00	
								08.244.0103.4040.0000	3.3.90.47.00	-2.000,00	
<b>02</b>	<b>31</b>	<b>92</b>	<b>TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>					08.244.0103.4040.0000	3.3.90.93.00	-6.500,00	
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	3.800,00						08.244.0103.4040.0000	4.4.50.42.00	-89.500,00	
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	12.600,00						08.244.0103.4040.0000	4.4.90.52.00	-76.000,00	
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>02</b>	<b>MUNICÍPIO</b>			<b>02</b>	<b>29</b>	<b>10</b>	<b>FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00	13.300,00						04.129.0102.4063.0000	3.3.90.39.00	-15.000,00	
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>99</b>	<b>AMBIENTE</b>			<b>02</b>	<b>31</b>	<b>92</b>	<b>TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>		
18.541.0105.5042.0000	3.3.90.39.00	100.000,00						26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	-3.800,00	
								26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	-12.600,00	
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):											
<b>02</b>	<b>23</b>	<b>10</b>	<b>SOCIAL E CIDADANIA</b>			<b>02</b>	<b>33</b>	<b>02</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		
08.122.0103.2560.0000	3.3.90.30.00	-8.000,00						03.092.0102.4321.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00	
<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00	-7.000,00	
08.244.0103.2637.0000	3.3.90.14.00	-20.000,00						03.092.0102.4321.0000	4.4.90.52.00	-2.300,00	
08.244.0103.2639.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00						<b>02</b>	<b>33</b>	<b>99</b>	<b>AMBIENTE</b>
08.244.0103.2644.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00						18.541.0105.5040.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00	
<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>			Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.					
12.361.0103.2593.0000	3.3.50.43.00	-500.000,00			GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 05 de abril de 2016						
<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>			<b>EMILENE PEREIRA GARCIA</b>	<b>PAULO DUARTE</b>				
12.365.0103.2596.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00			Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento					Prefeito Municipal	



**Decreto Orçamentário nº 21 de 8 de abril de 2016**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$2.286.887,90 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE
<b>INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>			
08.244.0103.4040.0000			800.000,00
08.244.0103.4040.0000			600.000,00
08.244.0103.4040.0000			86.887,90
08.244.0103.4040.0000			200.000,00
08.244.0103.4040.0000			600.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 08 de abril de 2016

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 22 de 12 de abril de 2016**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$407.800,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
08.241.0103.2642.0000			20.000,00
08.244.0103.2633.0000			35.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE
<b>EDUCAÇÃO</b>			
12.361.0103.2593.0000			50.000,00
12.366.0103.2605.0000			50.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	18.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	3.100,00
<b>02 27 91</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE</b>	
<b>CORUMBÁ</b>		
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.33.00	3.000,00
<b>02 27 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	
<b>INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>		
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.48.00	2.000,00
<b>02 28 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>	
<b>GESTÃO PÚBLICA</b>		
09.271.0102.4072.0000	3.3.90.46.00	50.000,00
<b>02 31 10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>	
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00	163.000,00
25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00	
<b>02 31 10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>	
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.92.00	2.000,00
<b>02 31 92</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE</b>	
<b>TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>		
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	6.100,00
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	1.500,00
<b>02 23 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.32.00	-20.000,00
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.36.00	-5.000,00
<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	
<b>EDUCAÇÃO</b>		
12.361.0103.2593.0000	3.3.50.43.00	-50.000,00
12.366.0103.2605.0000	3.1.90.11.00	-50.000,00
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	-18.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-3.100,00
<b>02 27 91</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE</b>	
<b>CORUMBÁ</b>		
27.812.0103.5053.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00
<b>02 27 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	
<b>INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>		
08.244.0103.4040.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):





04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	-163.000,00					
04.122.0101.4492.0000	3.3.90.39.00	-4.000,00		10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	15.000,00	
<b>02</b>	<b>31</b>	<b>92</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE</b>	<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>
<b>TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>				<b>GOVERNO</b>			
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.39.00	-2.600,00		<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	-40.100,00		<b>GOVERNO</b>			
				04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00	23.000,00	
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.				<b>02</b>	<b>27</b>	<b>91</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE</b>
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				<b>CORUMBÁ</b>			
CORUMBA, 19 de abril de 2016				27.812.0103.4170.0000	3.3.90.33.00	158.200,00	
<b>EMILENE PEREIRA GARCIA</b>	<b>PAULO DUARTE</b>			<b>02</b>	<b>30</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA</b>
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	Prefeito Municipal			<b>PRODUÇÃO RURAL</b>			
				20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00	40.000,00	
<b>Decreto Orçamentário nº 25 de 25 de abril de 2016</b>				<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>
				<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>	15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00	5.882,00	
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.				15.451.0101.5060.0000	3.3.90.30.00	192.100,00	
DECRETA:				<b>02</b>	<b>31</b>	<b>92</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE</b>
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.076.302,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				<b>TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>			
				26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	5.040,00	
<b>02</b>	<b>23</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN.DE ASSIST.</b>	<b>02</b>	<b>33</b>	<b>05</b>	<b>COORDENADORIA MUN. DE</b>
<b>SOCIAL E CIDADANIA</b>				<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
08.122.0103.2560.0000	3.3.90.30.00	50.000,00		06.181.0103.4350.0000	3.3.90.30.00	109.400,00	
				06.181.0103.4350.0000	3.1.90.94.00	4.000,00	
<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	<b>02</b>	<b>33</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO</b>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
08.243.0103.2634.0000	3.3.90.39.00	20.000,00		18.541.0105.4150.0000	3.3.90.30.00	31.000,00	
08.244.0103.2639.0000	3.1.90.11.00	20.000,00		Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
08.244.0103.2639.0000	3.3.90.46.00	5.000,00		<b>02</b>	<b>23</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN.DE ASSIST.</b>
08.244.0103.2646.0000	3.3.90.30.00	1.500,00		<b>SOCIAL E CIDADANIA</b>			
				08.122.0103.2560.0000	3.3.90.33.00	-20.000,00	
				08.122.0103.2560.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00	
<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>	<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>				<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
12.361.0103.2594.0000	4.4.90.52.00	110.650,00		08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00	-25.000,00	
12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	100.000,00		08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00	
12.366.0103.2605.0000	3.1.90.94.00	50.000,00		08.244.0103.2646.0000	3.3.90.36.00	-1.500,00	
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.36.00	6.300,00		<b>EDUCAÇÃO</b>			
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	19.230,00		<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>
10.302.0103.2682.0000	3.1.90.11.00	10.000,00		<b>EDUCAÇÃO</b>			
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	100.000,00		12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	-110.650,00	
				12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-60.000,00	
				12.365.0103.2592.0000	3.3.90.30.00	-40.000,00	



12.366.0103.2605.0000	3.1.90.11.00	-50.000,00	27.812.0103.5053.0000	3.3.90.39.00	-100,00
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		27.812.0103.5054.0000	3.3.90.30.00	-19.500,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.14.00	-4.230,00	27.812.0103.5054.0000	3.3.90.31.00	-100,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	-6.300,00	27.812.0103.5054.0000	3.3.90.32.00	-100,00
10.302.0103.2682.0000	3.1.90.04.00	-10.000,00	27.812.0103.5054.0000	3.3.90.33.00	-100,00
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	-100.000,00	27.812.0103.5054.0000	3.3.90.36.00	-100,00
10.302.0103.2697.0000	4.4.90.52.00	-15.000,00	27.812.0103.5054.0000	3.3.90.39.00	-100,00
10.302.0103.2680.0000	3.1.90.94.00	-15.000,00	27.812.0103.5054.0000	4.4.90.52.00	-13.000,00
<b>GOVERNO</b>	<b>02 27 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>	<b>02 30 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA</b>	
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.39.00	-23.000,00	<b>PRODUÇÃO RURAL</b>		
<b>CORUMBÁ</b>	<b>02 27 91</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE</b>	<b>02 30 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA</b>	
27.811.0103.5055.0000	3.3.90.30.00	-100,00	<b>PRODUÇÃO RURAL</b>		
27.811.0103.5055.0000	3.3.90.31.00	-100,00	18.334.0105.4093.0000	3.3.90.30.00	-40.000,00
27.811.0103.5055.0000	3.3.90.36.00	-100,00	<b>02 31 10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>	
27.811.0103.5055.0000	3.3.90.39.00	-100,00	<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
27.811.0103.5055.0000	3.3.90.47.00	-100,00	04.122.0101.4181.0000	3.3.90.39.00	-5.882,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	-87.000,00	15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	-192.100,00
27.812.0103.5050.0000	3.3.90.30.00	-100,00	<b>02 31 92</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE</b>	
27.812.0103.5050.0000	3.3.90.31.00	-100,00	<b>TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>		
27.812.0103.5050.0000	3.3.90.32.00	-100,00	26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	-5.040,00
27.812.0103.5050.0000	3.3.90.36.00	-100,00	<b>02 33 05</b>	<b>COORDENADORIA MUN. DE</b>	
<b>CORUMBÁ</b>	<b>02 27 91</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE</b>	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
27.812.0103.5050.0000	3.3.90.39.00	-800,00	06.122.0103.4351.0000	3.3.90.30.00	-85.000,00
27.812.0103.5051.0000	3.3.90.30.00	-100,00	06.122.0103.4351.0000	3.3.90.39.00	-24.400,00
27.812.0103.5051.0000	3.3.90.31.00	-100,00	06.122.0103.4351.0000	4.4.90.52.00	-4.000,00
27.812.0103.5051.0000	3.3.90.32.00	-100,00	<b>02 33 94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO</b>	
27.812.0103.5051.0000	3.3.90.36.00	-100,00	<b>AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
27.812.0103.5051.0000	3.3.90.39.00	-16.500,00	18.541.0105.4152.0000	3.3.90.35.00	-31.000,00
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.30.00	-100,00			
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.31.00	-1.500,00			
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.32.00	-4.800,00			
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.36.00	-100,00			
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00			
27.812.0103.5053.0000	3.3.90.30.00	-9.700,00			
27.812.0103.5053.0000	3.3.90.31.00	-100,00			
27.812.0103.5053.0000	3.3.90.32.00	-100,00			
27.812.0103.5053.0000	3.3.90.36.00	-100,00			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 25 de abril de 2016

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 26 de 29 de abril de 2016**

*Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar e  
da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$225.624,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 23 92** **FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



08.244.0103.2637.0000	3.3.90.30.00	30.100,00
08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00	30.000,00
08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00	165.524,00

<b>02</b>	<b>31</b>	<b>92</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE</b>
<b>TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>			
26.452.0103.4191.0000			3.3.90.30.00 11.417,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>90</b>	<b>FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E</b>
<b>PATR.HISTÓRICO</b>			
15.452.0102.4650.0000			3.3.90.30.00 15.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 29 de abril de 2016

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 27 de 29 de abril de 2016**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.955.717,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.</b>
<b>BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
12.361.0103.2581.0000	3.3.90.39.00	550.000,00	

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>			
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	300.000,00	

12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	147.000,00
12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	500.000,00

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	565.000,00	
10.302.0103.2681.0000	4.4.90.51.00	10.000,00	
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.30.00	1.500,00	
10.304.0103.2685.0000	3.3.90.30.00	8.300,00	
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00	11.500,00	

<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	98.600,00	

15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00	187.400,00
16.451.0103.5174.0000	4.4.20.42.00	550.000,00

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.</b>
<b>BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
12.361.0103.2580.0000			3.1.90.92.00 -550.000,00

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>			
12.361.0103.2593.0000			3.1.90.11.00 -300.000,00
12.361.0103.2593.0000			3.3.90.31.00 -10.000,00
12.361.0103.2593.0000			3.3.90.32.00 -10.000,00
12.361.0103.2594.0000			3.3.90.92.00 -17.000,00
12.361.0103.2594.0000			4.4.90.52.00 -110.000,00

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.122.0103.2671.0000			3.3.90.36.00 -10.000,00
10.302.0103.2680.0000			3.1.90.04.00 -65.000,00
10.302.0103.2682.0000			3.3.90.14.00 -1.500,00
10.302.0103.2691.0000			3.3.50.41.00 -500.000,00
10.304.0103.2685.0000			4.4.90.52.00 -8.300,00
10.305.0103.2673.0000			3.3.90.34.00 -11.500,00

<b>02</b>	<b>31</b>	<b>10</b>	<b>SEC.MUN.DE</b>
<b>INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
15.451.0101.5200.0000			3.3.90.35.00 -286.000,00
15.451.0101.5200.0000			4.4.90.51.00 -550.000,00
26.782.0101.5062.0000			3.3.90.39.00 -200.000,00
16.482.0103.5066.0000			4.4.90.51.00 -300.000,00

<b>02</b>	<b>31</b>	<b>92</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE</b>
<b>TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>			
26.452.0103.4192.0000			3.3.90.30.00 -11.417,00
<b>02</b>	<b>33</b>	<b>90</b>	<b>FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E</b>
<b>PATR.HISTÓRICO</b>			
15.452.0101.4656.0000			3.3.90.39.00 -15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 29 de abril de 2016

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA****RESOLUÇÃO SEGESP Nº 134/2016.****SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **JOSE EDMAR DE BARROS BALTAR**, matrícula 2669, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias, com início em 14/03/2016 e término em 11/07/2016, conforme processo nº 12549/2016 de 18/04/2016;

- **NELY FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5965, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13 (treze) dias, com início em 03/03/2016 e término em 15/03/2016, conforme processo nº 13799/2016 de 28/04/2016;

- **NELY FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5965, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias, com início em 16/03/2016 e término em 31/03/2016, conforme processo nº 13800/2016 de 28/04/2016.

Corumbá, MS, 09 de maio de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 06/02/2016 – Prorrogação de Inscrição**  
**Processo nº 9425/2016**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna público a prorrogação das inscrições até do dia 18/05/2016, para os interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissional nos termos e condições constantes deste Edital.

**1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 Este Processo Seletivo tem a validade de 1 (um) ano e destina-se à seleção de profissional da área da saúde Profissional de Medicina – Médico Especialista Psiquiatria-(Criança e Adolescente) para contratação temporária por período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme cargo e função descrita no Anexo I.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
- Análise Curricular, com base nos dados informados no Anexo III;
- Avaliação de títulos com base nos dados lançados no Anexo IV.

**2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES**

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I:

- escolaridade;
- comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- disponibilidade de horário;
- não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual e/ou federal, com exceção dos casos previstos em lei.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - Início: 9/5/2016 Término: 18/05/2016.

Horário: 7h30min às 13h30min.

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;

b) o Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).

3.3 – O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
  - endereço, número do telefone;
  - função a qual pretende concorrer
  - escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre;
  - qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos, a partir de 2011;
  - experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;
- 3.4 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.
- 3.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
- 3.6 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- 3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 3.8 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.9 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.
- 3.10 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

**4 – DA ANÁLISE CURRICULAR**

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

**5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

**6- DOS RECURSOS**

- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;
- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo V deste Edital.

**7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:
  - tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
  - obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
  - obtiver maior pontuação em formação profissional;
  - obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);
- A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Centro.

**8 – DA CONTRATAÇÃO:**

- Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.
- No contrato constará, obrigatoriamente:
  - a função a ser desempenhada;
  - o tempo de duração do contrato;
  - as condições de renovação e de rescisão;
  - o valor e a forma de remuneração;
  - os direitos e obrigações do contratado;
  - a jornada de trabalho.

8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;



8.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

**9- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

- 9.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
  - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
  - c) título de eleitor;
  - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
  - e) cadastramento no PIS/PASEP;
  - f) uma foto 3x4;
  - g) comprovante de residência;
  - h) certidão de nascimento ou casamento;
  - i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
  - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - k) certificado militar, quando couber;
  - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
  - m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
  - n) declaração de bens;
  - o) declaração de acumulação de cargos,

**10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 – Os servidores relacionados no anexo VI deste edital, farão parte da Organizadora deste Processo Seletivo;
- 10.2 – Compete à Comissão do Processo Seletivo:
- a) Avaliar e pontuar os candidatos;
  - b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
  - c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
  - d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS.
- 11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3 – Os certificados de cursos, emitidos anterior à data de 2011 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV recusá-los.
- 11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.
- 11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.
- 11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá 12 de Maio de 2016.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto “P” nº595 de 24/06/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO I DO EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 9425/2016**

**ANEXO I  
ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS  
BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Cargo	Vaga	C/H	Requisitos Básicos	Atribuições da Função	Remuneração
Médico Especialista-Psiquiatria-Criança e Adolescente.	01	20h	Curso Superior completo em Medicina, Registro no CRM/MS e Residência Médica concluída e reconhecida pelo MEC, na especialidade.	Realizar atendimento na área de psiquiatria para crianças e adolescentes; desempenhar função de medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das suas atribuições pertinentes ao cargo e área.	R\$6.246,60

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO II**

**EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição  
Processo nº 9425/2016**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)	
NOME	
DATA DE NASC	SEXO CPF
ENDEREÇO	Nº CIDADE
CEP	BAIRRO
CONTA BANCARIA	BANCO
TELEFONE(S)	
Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 06/01/2016, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.	
Corumbá, _____ de _____ de 2016.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	
Favor trazer preenchido	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):
DATA: _____ / _____ / 2016.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO III  
EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição  
Processo nº 9425/2016**

CURRICULUM VITAE
NOME:
CARGO e FUNÇÃO:
RG: CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE: E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/ funções nos últimos dois anos). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).



Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Capacitação últimos 5(cinco anos) *Só serão validos certificados emitidos a partir de 2011– Na área em que esta se candidatando.	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

TRAZER PREENCHIDO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO IV  
EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição  
Processo nº 9425/2016  
ANÁLISE DE TÍTULOS**

PARA O CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20,0	40,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	40,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2010, observando-se:			
	a) carga horária mínima 60h.....			
	b) carga horária mínima de 40h.....			
	c) carga horária mínima de 20h.....	5,0	5,0	
	d) carga horária mínima de 10h.....	4,0	8,0	
		3,0	9,0	
		2,0	10,0	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	5,0	50,0	
TOTAL DE TÍTULOS				

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO V  
EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição  
Processo nº 9425/2016**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>RECURSO</b>
----------------

**SOLICITAÇÃO:**

**À Comissão Organizadora.**

Solicito a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - EDITAL Nº 06/01/2016 – Processo nº 9425/2016.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Corumbá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:  
 Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;  
 Usar formulário de recurso individual para cada questão;  
 Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;  
 Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: _____ / _____ / 2016.
Assinatura: Resp. EGOV/PMC: _____

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO VI  
EDITAL Nº 06/01/2016 – Abertura de Inscrição  
Processo nº 9425/2016**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Saúde	Andréia Nogueira dos Reis Santos Fernandes	2775
Secretaria Municipal de Saúde	Wagner Massaruhá	6417
Secretaria de Gestão Pública- EGOV	Adelma Galeano	003

Corumbá/MS, 12 de Maio de 2016.

OSANA DE LUCCA  
 Diretora Presidente - EGOV  
 Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

Quality Sistemas  
Exercício: 2016  
11/05/2016 - 13:59:32

Mês atual: Abril

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS



Balancete Financeiro

Recetas		Despesas		Total			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Legislativa	4.452.632,35	1.257.530,43	5.710.162,78
TOTAL RECEITAS CORRENTES				TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.452.632,35	1.257.530,43	5.710.162,78
RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	4.452.632,35	1.257.530,43	5.710.162,78	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	3.784.228,74	1.314.484,14	5.098.710,88
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	238.839,54	73.271,42	312.110,96	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	238.839,54	73.271,42	312.110,96
CIBELE PEREIRA DA SILVA	645,00	215,00	860,00	CIBELE PEREIRA DA SILVA	645,00	215,00	860,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	535,78	0,00	535,78	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	535,78	0,00	535,78
FARMACIA UNIMED	4.668,69	2.415,62	7.084,31	FARMACIA UNIMED	4.668,69	2.415,62	7.084,31
INSS	181.520,19	55.041,63	236.561,82	INSS	181.520,19	55.041,63	236.561,82
IRRF	259.711,48	75.335,60	335.047,08	IRRF	259.711,48	74.911,06	334.622,54
ISS	3.393,56	842,23	4.235,79	ISS	3.393,56	0,00	3.393,56
MONGERAL SEGUROS	2.441,11	889,27	3.330,38	MONGERAL SEGUROS	2.441,11	889,27	3.330,38
PENSAO ALIMENTICIA	2.640,00	880,00	3.520,00	PENSAO ALIMENTICIA	2.640,00	880,00	3.520,00
PREVIDENCIA	33.254,82	11.084,94	44.339,76	PREVIDENCIA	33.254,82	11.084,94	44.339,76
RC EMPREENDIMENTOS LTDA	1.710,00	570,00	2.280,00	RC EMPREENDIMENTOS LTDA	1.710,00	570,00	2.280,00
SINCOR	1.975,00	805,00	2.780,00	SINCOR	1.975,00	805,00	2.780,00
UNIMED	34.407,88	10.757,60	45.165,48	UNIMED	34.407,88	10.757,60	45.165,48
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.218.375,40	1.489.638,74	6.708.014,14	RESTOS A PAGAR	134.965,32	0,00	134.965,32
				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.684.935,11	1.545.325,68	6.230.260,79
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DUODÉCIMO CÂMARA	3.865.784,64	1.363.292,84	5.229.077,48	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	101.764,11	33.921,37	135.685,48				
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.967.548,75	1.397.214,21	5.364.762,96				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	136.893,93	185.250,62	322.144,55	Banco Conta Movimento	185.250,62	289.247,46	474.498,08
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	136.893,93	185.250,62	322.144,55	TOTAL DISPONÍVEL	185.250,62	289.247,46	474.498,08



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2016  
 11/05/2016 - 13:59:32

Mês atual: Abril

**Balancete Financeiro**

Recitas		Despesas					
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
	9.322.818,08	3.072.103,57	12.209.671,03		9.322.818,08	3.072.103,57	12.209.671,03
<b>Total</b>				<b>Total</b>			

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
*José Tadeu Vieira Pereira*  
 Presidente

*Julio Cesar Bruvo*  
 Contador  
 CRC-MS 61860  
 Matr. Nº 80



## PARTE III • OUTRAS PUBLICAÇÕES

## TERCEIROS

## ABRACE ESSA IDÉIA

E mail: [centroequoodilzamiba@yahoo.com.br](mailto:centroequoodilzamiba@yahoo.com.br)

Rua Gonçalves dias /n.2100 - bairro Aeroporto - fone: 3907-5465 Cep. 79.331-080 - Corumbá-MS.  
REQUERIMENTO

O Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros", uma instituição filantrópica e sem fins lucrativos; que esta voltada ao atendimento de pessoas com deficiência, em sua maioria crianças, e que usa o cavalo como instrumento de trabalho, vem através deste **REQUERER** a Publicação, em Diário Oficial do município, o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros de nº 09/2016 no valor de R\$16,800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) de acordo com a lei nº2372/2014.

Nestes termos pede deferimento

Corumbá-MS 12 de maio de 2016.



Evanancy Soares de Alcântara  
Diretor Administrativo

Ilmº Sr.  
Secretário de Gestão Pública.

# DIOCORUMBÁ

## contato: 3234-3493